



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

ATA DE REUNIÃO

Reunião do Conselho Diretor

Número: 17/2024	Data: 16/12/2024	Local: Gabinete da Diretoria-Geral do SFB - Brasília/DF
Diretores presentes: Garo Joseph Batmanian (Diretor-Geral), Silvana Canuto Medeiros (Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração), Renato Rosenberg (Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento).		
Outros participantes: Sérgio Bonfim (Coordenador-Geral de Monitoramento e Auditoria Florestal Substituto) e Tatiane Ioly Canton Souza (Coordenadora de Apoio do Gabinete).		

Pauta:

Temas
1. Análise da solicitação de bonificação relativa ao indicador B6, para o exercício 2023 - UMF I, Flona do Amapá, firmado com a empresa RRX Timber Export LTDA. (Processo SEI 02209.001420/2023-05).
2. Análise complementar da solicitação de bonificação relativa ao indicador B1, para o exercício 2022 - UMF III, Flona de Caxiuanã, firmado com a empresa Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda. (Processo SEI 02209.000147/2023-93).
3. Informes Gerais

Tema de Pauta 1: Análise da solicitação de bonificação relativa ao indicador B6, para o exercício 2023 - UMF I, Flona do Amapá, firmado com a empresa RRX Timber Export LTDA.:

Objeto de Decisão	Análise da solicitação de bonificação relativa ao indicador B6, para o exercício 2023 - UMF I, Flona do Amapá, firmado com a empresa RRX Timber Export LTDA.
Decisões/ Encaminhamentos	O Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento, explicou que foi realizada a análise pela área técnica da DCM que concluiu que os requisitos mínimos para a bonificação, estabelecidos no art. 8º da Resolução SFB nº 4 de 2011, foram alcançados e que, portanto, a concessionária florestal RRX Timber Export LTDA, da UMF I da Flona do Amapá (Contrato nº 01/2021), é elegível à bonificação pleiteada de 20%, relativa ao indicador B6 – Apoio e participação em projetos de pesquisa, para o exercício do ano-calendário de 2023, a ser aplicada na safra de 2024, com validade de doze meses. Após explicação, o Conselho Diretor entendeu por corroborar a conclusão da área técnica e decidiu por conceder a bonificação pleiteada, para o contrato da UMF I da Flona do Amapá, da concessionária RRX Timber Export LTDA., para a safra 2024, em conformidade com Resolução SFB nº 4 de 2011.

Tema de Pauta 2: Análise complementar da solicitação de bonificação relativa ao indicador B1, para o exercício 2022 - UMF III, Flona de Caxiuanã, firmado com a empresa Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.:

Objeto de Decisão	Análise complementar da solicitação de bonificação relativa ao indicador B1, para o exercício 2022 - UMF III, Flona de Caxiuanã, firmado com a empresa Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda
Decisões/ Encaminhamentos	O Diretor de Concessão Florestal e Monitoramento, explicou que foi realizada a análise pela área técnica da DCM que concluiu que os requisitos mínimos para a bonificação adicional, estabelecidos no art. 8º da Resolução SFB nº 4 de 2011, foram alcançados e que, portanto, a concessionária Florestal Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda., da UMF III da Flona de Caxiuanã (Contrato nº 03/2016), é elegível à bonificação adicional pleiteada de 5%, relativa ao indicador B1 – Apoio e participação em projetos de pesquisa, para o exercício do ano-calendário de 2022, a ser aplicada na safra de 2023, com validade de doze meses. Após explicação, o Conselho Diretor entendeu por corroborar a conclusão da área técnica e decidiu por conceder a bonificação adicional pleiteada, para o contrato da UMF III da Flona de Caxiuanã, da concessionária Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda., para a safra 2023, em conformidade com Resolução SFB nº 4 de 2011.

3. Informes Gerais:

Diretoria-Geral:
1. Informou que a Reunião de Dirigentes do MMA, referente as ações e fechamento do exercício de 2024, ocorrerá no dia 17/12/2024; e
Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento:
2. Situação das concessões florestais referentes a Flona de Bom futuro e da Flona de Três Barras.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ioly Canton Souza, Coordenador(a)**, em 17/12/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian, Diretor(a) Geral**, em 17/12/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Canuto Medeiros, Diretor(a)**, em 17/12/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Rosenberg, Diretor(a)**, em 19/12/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1852911** e o código CRC **EE0A4C36**.